

PORTARIA Nº 450/2021, DE 12 DE maio DE 2021.

“Altera Portaria nº 312/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 049/2019, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES DHFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**; referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos e aditivos, por meio de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimentos dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Fundação UnirG que estejam comprovadamente a serviço da IES;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

Considerando a Comunicação Interna nº 24/2021 – Patrimônio, que solicita a substituição do Sr. Walter Coelho de Almeida, matrícula funcional nº 2547, fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.058090**;


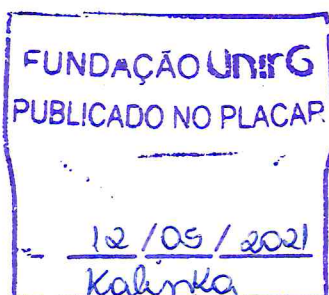
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 312/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 3886, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.058090**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de maio de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021